



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 37/2019

TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 17/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Administração, **MARIA JOSÉ DE ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 041592593 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 649.296.988-04 e a pessoa jurídica **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, situada na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado por **Livia da Mota Uzer Lima**, portadora de Cédula de Identidade n.º 21.627.224-5, DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.122.267-33, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 17/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada às fls. 126 no processo administrativo n.º **26817/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º **17/2018**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM), COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) E APARELHOS TELEFÔNICOS NO REGIME DE COMODATO, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA LIGAR E RECEBER CHAMADAS, LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA, NACIONAL, EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS) E ACESSO À INTERNET**, através da Ata de Registro de Preços n.º **43/2017**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 126 e parecer jurídico em fls. 116/125 dos autos do processo

Fez

Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

administrativo nº 26817/2017, prorrogando a vigência do contrato nº 17/2018, por mais 12 (doze) meses, de 05 de março de 2019 até 05 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O presente Termo tem como valor total R\$ 241.731,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e trinta e um reais), para o período de prorrogação, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 901/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 17/2018, desde que compatíveis com o presente Termo.

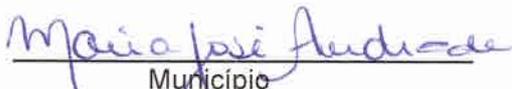
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 05 de março de 2019.


Município
Maria José de Andrade
Secretaria de Administração
Mat.: 109.607


Contratada